

2 — Constituir um pólo de informação e divulgação de serviços, recursos, direitos e deveres dos mais idosos.

3 — Fortalecer a participação social das pessoas idosas e contribuir para reforçar o exercício pleno dos seus direitos e deveres.

4 — Promover o envelhecimento saudável e a qualidade de vida dos mais idosos.

5 — Desenvolver e fortalecer as relações interpessoais e sociais entre as diferentes gerações.

6 — Fomentar o voluntariado social.

7 — Trabalhar em articulação com entidades públicas e particulares.

Artigo 3.º

Funcionamento

1 — A USG funciona entre os meses de Outubro e Junho de cada ano, com interrupções no Natal e na Páscoa;

2 — As aulas decorrem de segunda-feira a sexta-feira, entre as 10 e as 18 horas;

3 — As disciplinas a ministrar e correspondentes horários, resultarão, para além dos objectivos apontados, da conciliação de interesses e disponibilidade de todos os participantes (alunos e professores);

4 — Para além das aulas teóricas e práticas, a USG promoverá outras actividades, tais como visitas de estudo, passeios culturais, festas tradicionais, colóquios, intercâmbios, etc. que poderão decorrer em qualquer dia da semana, em datas e horários a definir com os participantes.

Artigo 4.º

Coordenação

1 — A Coordenação da USG será assegurada por um técnico superior de serviço social do Sector de Acção Social nomeado pela Câmara Municipal de Grândola.

2 — Compete ao Coordenador a gestão das instalações da USG, o planeamento e coordenação de todas as actividades, bem como assegurar o normal funcionamento da USG.

Artigo 5.º

Condições de admissão

1 — Ter 50 ou mais anos.

2 — Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das actividades.

3 — Aceitar os princípios e normas de funcionamento da USG.

4 — Proceder à inscrição através de preenchimento de ficha de candidatura acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade e de duas fotografias recentes tipo-passe.

Artigo 6.º

Condições de frequência

1 — Os alunos pagarão uma propina trimestral, por cada disciplina de frequência, cujo valor será fixado pela Câmara Municipal no início de cada ano lectivo, sob proposta da Coordenação da USG, e que constitui anexo a este regulamento.

2 — A propina deverá ser paga no início de cada trimestre.

3 — O não pagamento de propinas por período superior a um trimestre, poderá determinar a suspensão da frequência do aluno até regularização do pagamento, após análise individual do caso;

4 — Todos os alunos deverão estar cobertos por um seguro anual, cujo pagamento será efectuado no acto da inscrição.

5 — Os alunos deverão conhecer e cumprir as normas de funcionamento da USG.

6 — Deverão participar nas aulas e actividades promovidas pela USG em que se tenham previamente inscrito;

7 — Poderão participar, mediante inscrição prévia e de acordo com os seus interesses, nas actividades complementares que venham a ser organizadas;

8 — Pronunciar-se sobre os serviços prestados pela USG;

Artigo 7.º

Deveres da USG e dos voluntários

1 — As aulas e actividades complementares da USG serão asseguradas por professores e colaboradores em regime de voluntariado, ao abrigo da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro.

2 — Voluntário é o indivíduo que, de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões e disponibilidades, a realizar acções de voluntariado no âmbito da USG, mediante acordo de compromisso escrito.

3 — Os voluntários serão abrangidos por um seguro, quando em actividades promovidas no âmbito ou para a USG.

4 — Os voluntários deverão cumprir o horário a que se comprometem.

5 — No caso de impossibilidade de cumprimento de horário, deverão comunicar o facto à USG, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, ou logo que a impossibilidade seja previsível.

6 — Os voluntários deverão comunicar à coordenação todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou actividades em que participam.

7 — Os voluntários deverão zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais que utilizam no desenvolvimento das suas actividades.

8 — Os voluntários deverão manter sigilo sobre todas as informações que lhes sejam transmitidas pelos alunos, outros voluntários ou qualquer membro da USG.

9 — Os voluntários não deverão comprometer-se com actividades ou aulas que à partida sabem não poder assegurar.

Artigo 8.º

Recitas da USG

A USG será suportada financeiramente pela Câmara Municipal de Grândola, mediante rubrica própria inscrita no seu orçamento anual, e pelas receitas provenientes das propinas dos alunos.

Artigo 9.º

Disposições finais

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Grândola.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Listagem n.º 211-B/2007

Lista das obras adjudicadas no ano 2006, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Designação da obra	Valor em euros (com IVA)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Reconstrução do pavilhão de Macau — edifício para serviços.	130 057,02	Limitado sem publicação de anúncio.	SOMAGUE.
Parque desportivo de Via Rara — execução de muro	20 947,50	Ajuste directo	RAIOCOOP.
Remodelação das instalações sanitárias da nave central nas oficinas municipais.	25 050,90	Ajuste directo	Canhoto e Matias.
Jardim-de-infância de Frielas — substituição da cobertura existente por telha lusa.	7 329,00	Ajuste directo	COPI.
EB1 n.º 1 do Pinheiro de Loures — remodelação das instalações sanitárias e refeitório.	24 131,91	Ajuste directo	Armando Ferreira e Filhos.
Escola EB1/JI de Montachique — arranjo do logradouro	9 610,52	Ajuste directo	António Mendes Henriques, L. ^{da}
Quinta de São José — remodelação do interior do edifício principal.	6 820,15	Ajuste directo	Mateus e Irmão.
EB1/JI de A dos Cães — remodelação das instalações sanitárias.	27 157,45	Limitado sem publicação de anúncio.	Canhoto e Matias.

Designação da obra	Valor em euros (com IVA)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Escola EB1/JI do infantado — execução de nova cobertura.	97 493,26	Público	António Mendes Henriques, L. ^{da}
Esc. EB1/JI da Apelação — remodelação das instalações sanitárias do jardim-de-infância.	33 581,63	Limitado sem publicação de anúncio.	Canhoto e Matias.
Jardim-de-infância da Quinta da Fonte — beneficiação das instalações e logradouro.	56 910,98	Limitado sem publicação de anúncio.	António Mendes Henriques, L. ^{da}
Escola EB1/JI de Montachique — arranjo do logradouro	88 411,37	Limitado sem publicação de anúncio.	António Mendes Henriques, L. ^{da}
Centro Saúde Sacavém — extensão da Quinta do Mocho	111 462,70	Ajuste directo	Costa e Carvalho.
Remodelações de iluminação pública na cidade de Loures — largo na Rua do Dr. António Carvalho de Figueiredo e Praceta de Barahona Fernandes — Urmeiras.	9 007,03	Ajuste directo	CME.
Palácio dos Marqueses da Praia — concepção e execução da reabilitação do edifício para instalações da Assembleia Municipal.	86 596,78	Ajuste directo	ECOCIAF, L. ^{da} e Espaços Verdes, L. ^{da}
Execução da passagem hidráulica da ribeira de Santa Ana	117 691,35	Ajuste directo	Construtora San José, S. A.
Iluminação pública e monumental da área envolvente à Biblioteca Municipal José Saramago.	14 498,19	Ajuste directo	João Jacinto Tomé — Electricidade e Mecânica.
Execução de ligação da Rua de António Ferreira à EM 504 (LNETI).	47 432,99	Ajuste directo	Alves e Ribeiro.
Via de cintura da AML norte — viaduto de ligação do troço 18 ao 19.	158 256,34	Ajuste directo	Construtora do Lena.
Suporte de terras e drenagem na freguesia de São Julião do Tojal.	7 402,40	Ajuste directo	Lena — Engenharia e Construções, AS.
Alargamento da um troço da via T7 do PDAM, entre o nó 34 e o nó 33.	1 742 672,26	Ajuste directo	Consórcio XIX — Construções Projectos e Gestão, L. ^{da} /Armando Cunha, S. A.
Instalação de sistema de rega automático na 2.ª fase	123 774,75	Limitado sem publicação de anúncio.	XIX — Construções Projectos e Gestão, L. ^{da}
Remodelação do parque infantil na Rua de 5 de Outubro (cód. 134) — Urbanização Josipal — Unhos.	11 143,29	Ajuste directo	POLIOBRA.
Empreitada de iluminação pública na praceta José de Augusto Gouveia — Moscavide.	739,81	Ajuste directo	Mateus e Irmão.
Remodelação da rotunda de ligação ao infantado (EN 115)	120 378,51	Limitado sem publicação de anúncio.	PAVILANCIL.
Construção de parque infantil da Associação Cantinho das Crianças.	981,57	Ajuste directo	PAVILANCIL.
Construção de parque infantil da Associação Cantinho das Crianças.	17 205,10	Ajuste directo	PAVILANCIL.
Construção do colector de desvio do esgoto doméstico do bairro a norte do parque da cidade de Loures.	96 552,11	Ajuste directo	XIX — Construções Projectos e Gestão, L. ^{da}
Reestruturação e requalificação do espaço público da envolvente da igreja de Moscavide.	296 193,64	Público	XIX — Construções Projectos e Gestão, L. ^{da}
Remodelação do parque infantil da Urbanização da Fonte Santa (cód 275) — Loures.	4 841,03	Limitado sem publicação de anúncio.	MUNDIBETÃO
Requalificação dos espaços exteriores das Urmeiras	265 286,67	Público	PAVILANCIL.
Alargamento da EN 115 em Loures, rotunda da EN 115/EN 8 — III troço.	1 109 028,01	Ajuste directo	CONSÓRCIO XIX — Construções Projectos e Gestão, L. ^{da} /Armando Cunha, S. A.
Parque infantil e estadia na Praceta de José Augusto Gouveia — Moscavide.	17 871,39	Ajuste directo	Mateus e Irmão.
Pav. gimnodesportivo p/EB 2,3 Alto do Moinho — Catujal — obra.	113 341,42	Ajuste directo	Construtora San José, S. A.
Parque infantil (cód 11) bairro São José sito no gaveto das Ruas de António Aleixo e de Luís de Camões.	5 540,17	Ajuste directo	Canhoto e Matias.
EB1 de São Julião do Tojal — ampliação do JI e construção do posto médico e rouparia — obra.	369 858,23	Ajuste directo	Construtora San José, S. A.
Escola EB1 n.º 3 dos Fetais em Camarate — remodelação da instalação eléctrica e aumento de potência.	620,58	Ajuste directo	Santos & Pombo.
Remodelação do parque infantil na Rua do Miradouro (cód 90) — Flamenga — Santo António Cavaleiros.	17 856,03	Ajuste directo	PAVILANCIL.
Recuperação da azinhaga centenária confinante com o bairro da Carriscoop — Frielas — caminho e zona de estar.	13 788,45	Ajuste directo	PAVILANCIL.
Azinhaga da Carriscoop — campo de jogos	11 221,15	Ajuste directo	PAVILANCIL.
Execução de obras de reparação no património habitacional municipal sito em Camarate e Sacavém.	129 598,56	Limitado sem publicação de anúncio.	Victor Manuel da Silva Inácio.
Empreitada de reparação e manutenção geral do edifício da Praceta de António Corte Real, torre 3, Santo António dos Cavaleiros.	95 672,35	Limitado sem publicação de anúncio.	EXEMALIS — Manutenção e Conservação de Imóveis, L. ^{da}